

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS**

Av. Bento Gonçalves 9.500 – Caixa Postal 15.002
CEP 91.540-000 – Porto Alegre RS – BRASIL
e-mail: iletras@ufrgs.br
web: <http://www.ufrgs.br/letras/>



**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - INSTITUTO DE LETRAS - 2026**

O Comitê Local de Iniciação Científica (COMIC) do Instituto de Letras divulga os critérios específicos de avaliação dos pedidos relacionados aos Editais IC UFRGS 2026, AF 2026 e BICFEM 2026¹.

A análise dos pedidos será realizada em duas etapas, descritas na sequência. Será analisado o Currículo Lattes do solicitante no período de abril de 2021 a abril de 2026. Em caso de solicitante com registro de afastamento (Licença Gestante (LG), Licença Adotante (LA) ou Licença para Tratamento de Saúde (LTS)), por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, nos últimos 5 (cinco) anos, será acrescido um ano ao período de análise para cada licença. Os períodos de afastamento deverão constar no Currículo Lattes.

ETAPA 1 – HABILITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Na etapa 1, as solicitações serão avaliadas como “recomendadas” ou “não recomendadas”. Tal análise será realizada em cada edital.

Para ter sua solicitação recomendada, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

a) apresentar Plano de Atividades com a seguinte estrutura:

máximo de duas páginas, tamanho A4, espaço 1,5, formato PDF. O arquivo deve conter: i) nome do orientador e título do projeto; ii) descrição das atividades a serem executadas pelo bolsista, demonstrando a adequação destas ao projeto de pesquisa e ao nível de Iniciação Científica; iii) cronograma de atividades do bolsista, contemplando o período de vigência da bolsa. Em caso de pedido de duas cotas de bolsa no Edital IC UFRGS 2026, os planos devem ser distintos, embora possam vincular-se a um mesmo projeto.

¹ O Comitê ressalta que, conforme explicitado no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Meninas na Ciência (BICFEM) 2026, somente poderão ser contempladas com essa bolsa estudantes do gênero feminino matriculadas em cursos de graduação da UFRGS cuja presença feminina seja inferior a 40%, categoria em que não se enquadram as discentes do curso de Letras. Assim, o docente contemplado com essa bolsa precisará recrutar estudantes dos cursos listados no Anexo 1 do referido edital.

b) caso o solicitante tenha sido contemplado com cota(s) de Iniciação Científica nos editais 2025, incluir arquivo(s) do(s) Relatório(s) de Atividades do(s) bolsista(s);

c) apresentar, no Currículo Lattes, minimamente cinco produções acadêmicas no período, que podem ser: 1) Autoria de livro publicado; 2) Organização de livro ou número temático de revista (publicados); 3) Autoria de capítulo de livro publicado ou de artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em periódico com circulação nacional/internacional; 4) Tradução ou revisão de tradução de livro, de artigo completo em periódico (publicado ou aceito para publicação), de capítulo de livro publicado ou de outros; 5) Publicação de texto de apresentação, prefácio ou posfácio de livro; 6) Publicação de texto completo ou resumo expandido em anais de evento; 7) Elaboração de material didático publicado; 8) Coordenação de projeto de extensão; 9) Organização de evento acadêmico; 10) Orientação ou coorientação de Doutorado ou Mestrado (em andamento ou concluída); 11) Orientação ou coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (em andamento ou concluída); 12) Participação em banca de Doutorado, Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso; 13) Emissão de parecer para revista acadêmica ou edital de pesquisa; 14) Apresentação de trabalho em evento no país ou no exterior; 15) Participação em banca de Salão de IC, Salão de Extensão ou eventos similares.

ETAPA 2 – ORDENAMENTO DAS SOLICITAÇÕES RECOMENDADAS

Na etapa 2, as **solicitações recomendadas** serão ordenadas de acordo com a pontuação da produção acadêmica, com base nos itens listados na Tabela 1. A partir da referida pontuação, os solicitantes serão ordenados em três listas, uma para cada edital.

No que se refere especificamente ao Edital unificado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2026, “havendo proponente com mais de uma solicitação recomendada, o COMIC deverá ordenar as solicitações considerando uma primeira rodada de distribuição de cotas. Em seguida, ordenará os proponentes elegíveis a segunda cota, observando a mesma ordem de classificação”.

Caso o solicitante tenha sido contemplado em um edital (Edital unificado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica; Edital unificado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas; Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Meninas na Ciência), só poderá ser contemplado em um segundo edital quando todas as demais solicitações recomendadas tiverem sido contempladas. Além disso, caso o solicitante já tenha sido contemplado com duas bolsas em diferentes editais, só poderá ser contemplado com uma terceira bolsa quando todos os demais docentes habilitados tiverem igualmente sido contemplados com duas bolsas.

Professores aposentados sem atuação na graduação somente poderão ser contemplados com uma cota de bolsa.

A pontuação da produção acadêmica será quantificada com base nos itens listados na Tabela 1. A pontuação máxima na planilha é 100, considerando-se que há limite de pontuação em cada item.

Tabela 1 - Pontuação da produção acadêmica

Indicadores gerais	Peso do item	Valor máximo	Nº de itens identificados no Lattes	Pontuação no item
1. Autoria de livro publicado.	3	12		
2. Organização de livro ou número temático de revista (publicados).	2	10		
3. Autoria de capítulo de livro publicado ou de artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em periódico com circulação nacional/internacional.	2	12		
4. Tradução ou revisão de tradução de livro, de artigo completo em periódico (publicado ou aceito para publicação), de capítulo de livro publicado ou de outros.	2	10		
5. Publicação de texto de apresentação, prefácio ou posfácio de livro.	1	5		
6. Publicação de texto completo ou resumo expandido em anais de evento.	0,5	5		
7. Elaboração de material didático publicado.	1	5		
8. Coordenação de projeto de extensão.	1	5		
9. Organização de evento acadêmico.	1	4		
10. Orientação ou coorientação de Doutorado ou Mestrado (em andamento ou concluída).	1,5	9		
11. Orientação ou coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (em andamento ou concluída).	1	8		
12. Participação em banca de Doutorado, Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.	0,5	4		
13. Emissão de parecer para revista acadêmica ou edital de pesquisa.	0,5	4		
14. Apresentação de trabalho em evento no país ou no exterior.	0,5	4		
15. Participação em banca de Salão de IC, Salão de Extensão ou eventos similares.	0,5	3		
Pontuação final				

Em caso de empate na pontuação de dois solicitantes, será dada preferência ao pesquisador que, nesta ordem:

- 1) está vinculado ao PPG;
- 2) é bolsista de produtividade CNPq;
- 3) atingiu maior pontuação no item 1 da Tabela 1, considerados os valores máximos;
- 4) atingiu maior pontuação no item 2 da Tabela 1, considerados os valores máximos;
- 5) atingiu maior pontuação no item 3 da Tabela 1, considerados os valores máximos;
- 6) tem maior idade.



Documento assinado digitalmente

FELIPE BILHARVA DA SILVA

Data: 07/05/2026 10:35:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>